

	BRIEFING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO	Código: COM.FR.0009	
		Data da Elaboração: 13/07/2014	Revisão 000

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS CONTRATOS DE ENERGIA NO MERCADO LIRE.

1. IMPORTANTE:

Data da Publicação: 22/11/2017

Limite para o recebimento das propostas: 30 dias após a publicação do briefing.

OBS.: O fechamento e negociação das propostas será no primeiro dia subsequente ao limite de recebimento das propostas. As propostas deverão ser entregues somente no e-mail abaixo.

DÚVIDAS: Será permitido esclarecimento de dúvidas até 02 (Dois) dias úteis anteriores à data fixada para limite de recebimento das propostas, somente através dos seguintes contatos:

- E-mail: compras@aebes.org.br (prioridade)
- Hospital Jayme Santos Neves: (27) 3331-7542 / 3331-7543
- Hospital Evangélico de Vila Velha e Maternidade Municipal de Cariacica: (27) 2121-3778 / 2121-3786

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA AQUISIÇÃO:

- () Menor Preço
 () Melhor Técnica
 (x) Melhor Preço e Técnica
 () Outro – *Descrever:*

3. DADOS DA CONTRATANTE

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES, Mantenedora de uma unidade de saúde própria e gestora de outras duas unidades de saúde, é responsável pela gestão de mais de 472 leitos e aproximadamente 3.000 (Três mil) funcionários diretos. As três unidades de saúde são:

- **Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves (HEJSN):** Av. Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras – Serra – ES. CEP: 29.166-828; CNPJ 28.127.926/0002-42
- **Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV):** Rua Vênus s/n – Bairro Alecrim – Vila Velha – ES – CEP: 29.118-060; CNPJ 28.127.926/0001-61
- **Maternidade Municipal de Cariacica (MMC):** Rua Antônio Leandro da Silva, 145, Alto Laje, Cariacica/ES - CEP 29.151-035;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Considerações:

- A CONTRATANTE pretende com a contratação desta prestação de serviços obter consultoria para gestão dos contratos de energia elétrica e representação.
- A CONTRATANTE possui 1 (uma) unidade consumidora;
- A CONTRATADA possui todo “know how” necessário para a apresentação de serviços ora contratados;

Por este instrumento a CONTRATADA realizará as seguintes atividades:

Condução do processo de migração para o mercado livre

- Avaliação de atratividade da migração para o mercado livre levando em conta as despesas no mercado regulador e no mercado livre;
- Análise dos contratos com as distribuidoras locais para definição do cronograma de migração;
- Preposição de estratégia de migração e suporte nas discussões com o corpo diretivo para tomada de decisão;
- Suporte no desenvolvimento de todas as ações para migração para o mercado livre: denúncia de contratos de fornecimento em vigor, suporte na elaboração da documentação necessária para adesão à CCEE, negociação dos contratos de uso do sistema de distribuição, adequação do sistema de medição, sistema de comunicação com a CCEE, etc.

Representação junto à CCEE – Câmara de comercialização de energia

- Suporte no processo de adesão e modelagem das unidades consumidoras junto à CCEE,
- Registro e validação de contratos de compra e venda de energia e acompanhamento do processo de liquidação financeira, etc.
- Acompanhamento dos relatórios de liquidação financeira, lastro, desconto na TUSD e outros de interesse do HOSPITAL DR JAYME SANTOS NEVES e suporte na gestão.
- Assessoria técnica e regulatória nas diversas atividades envolvidas na administração, contabilização e processo de liquidação financeira da CCEE, tais como prazos, calendário de atividades da CCEE, necessidade de aporte de garantias, quitação dos débitos e contribuição associativa,
- Apoio nas ações junto da CCEE, para preservação dos interesses de HOSPITAL DR JAYME SANTOS NEVES, tais como: Solicitação e acompanhamento de recontabilizações, interposição de recursos, ajustes na regulamentação para atender a necessidades específicas da empresa, etc.

Gestão de contratos de fornecimento de energia no mercado livre

- Acompanhamento do perfil do consumo mensal de energia e definição da estratégia de uso do contrato de compra e venda de energia para atendimento ao consumo mensal;
- Identificação de oportunidades para redução de custos, de acordo com as condições de mercado;
- Análise e conferência das faturas de fornecimento de energia e de uso do sistema de distribuição, apontando montantes cobrados indevidamente e adotando as medidas cabíveis.
- Elaboração de estratégia para contratação de energia no mercado livre e ações para contratação de fornecimento de energia;
- Suporte na negociação dos contratos de conexão e uso do sistema de distribuição, junto à distribuidora e adequação do sistema de medição de energia,
- Suporte na negociação do contrato de compra e venda de energia;
- Elaboração mensal de relatório gerencial, com demonstração e comprovação de resultados.

Sistema de gestão de contratos de energia

- A CONTRATADA disponibilizará acesso para até 2 (dois) profissionais de CONTRATANTE ao sistema de Gestão de Contratos de Energia elétrica para consulta de dados de consumo, contratos e demais informações de sua unidade consumidora no mercado livre.

5. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Documentação obrigatória para habilitação:

A empresa deve estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço para o qual poderá ser contratada. Devendo fornecer sempre que solicitado, as certidões de:

- Certidão Negativa de débito Estadual;
- Certidão negativa de débito emitida pela Secretaria de Fazenda do município no qual a empresa estiver sediada;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas emitida pelo site do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- Certidão de regularidade técnica (CRT), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- Anotação de responsabilidade técnica (ART), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- Contrato social e alterações;
- Apresentação da Carta de Referência emitida por duas empresas atestando a capacidade técnica nos casos em que se aplicar;
- Carta de Exclusividade se for o caso.

5.2. Documentação Específica exigida do serviço/produto:

- **Importante:** Caso o serviço a ser prestado tenha necessidade de alocar pessoa(s) na CONTRATANTE, será solicitado a apresentação da documentação exigida pelo SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) descrita no Anexo II – Solicitação de documentos a terceiros, após análise do Anexo I – Ficha de Registro do Prestador de Serviços referente ao Manual de terceiros, o qual é parte integrante do presente documento. O Anexo II será enviado pelo SESMT caso necessário.
- **Importante:** Nas contratações que envolverem a prestação de serviços, serão retidos na fonte os tributos federais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE REMUNERAÇÃO

Além das demais obrigações previstas pela legislação aplicável, compete também as seguintes obrigações:

- Prestar serviços contratados dentro dos padrões de qualidade reconhecidos no mercado, observando as disposições legais e técnicas incidentes, pertinentes à atividade;
- Emitir relatórios para gerenciamento e acompanhamento das atividades do mercado livre de energia uma vez por mês;
- Dar suporte no relacionamento com as distribuidoras de energia elétrica que atendem a unidade consumidora, a conferência das faturas de uso do sistema e atuação para correção de erros, sempre que necessário e/ou solicitado pela CONTRATANTE;
- Apresentar a evolução da regulamentação do setor elétrico relacionada com os consumidores do mercado e livre e das regras e procedimentos da CCEE, de modo a poder aproveitar as oportunidades que se oferecem em reunião mensal ou bimensal ou quando for solicitado pela CONTRATANTE, em data escolhida pela CONTRATANTE;
- Responder pela qualidade técnica dos serviços objeto deste contrato, assumindo e ressarcindo a CONTRATANTE de quaisquer danos diretos e/ou indiretos ou penalidade impostas a mesma ou a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços contratados ou inadimplemento das obrigações previstas neste contrato, respondendo por si, seus funcionários e/ou colaboradores.
- Obedecer a todas normas técnicas e legais impostas para o tipo de serviço contratado, esclarecendo à CONTRATANTE todas as informações necessárias que devem por ela ser transmitida à CONTRATADA para a adequada prestação dos serviços objeto deste contrato.
- Fornecer às suas exclusivas expensas e responsabilidade, todo pessoal necessário à consecução do objeto

contratado, especializado, devidamente registrado com seus empregados, de acordo com as normas trabalhistas e previdenciárias vigentes, isentando totalmente a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades neste sentido.

- Responsabilizar-se pelos tributos e encargos sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas que decorram dos serviços ora contratados, obrigando-se a atender os dispositivos legais e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, efetuando o pagamento das remunerações, assim como quaisquer outros que se refiram aos seus empregados/contratados.
- Assumir, isentando totalmente a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades, advindos de quaisquer eventuais prejuízos decorrentes de acidentes ou incidentes provocados por seus empregados, seja por culpa ou dolo, que causem danos materiais ou morais à CONTRATANTE, seus funcionários ou terceiro em geral;
- Cumprir e fazer respeitar por si, seus funcionários contratados e colaboradores as normas e rotinas definidas pela CONTRATANTE, no caso de prestação de serviços “in company” e que a CONTRATADA declara conhecer, sendo que, a qualquer tempo, tais normas e rotinas poderão ser alteradas pela CONTRATANTE sem prévio aviso;
- Indicar expressamente para administração da CONTRATANTE quem serão os funcionários ou prepostos que realizarão os serviços contratados, a fim de que haja sua correta identificação e autorização para ingresso e realização dos serviços contratados no estabelecimento da CONTRATANTE, se for o caso.
- **Importante:** Não é permitida a contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.
- **Importante:** É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

7. FORMA DE REMUNERAÇÃO

- O primeiro faturamento dos serviços de representação na CCEE e Gestão de Contratos no mês seguinte ao da migração para o mercado livre.
- Todo mês, a CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE relatório comparativo, referente ao mês anterior, das despesas que seriam verificadas no Mercado Livre e aquelas obtidas por ações sugeridas pela CONTRATADA, para fins de pagamento de sua remuneração variável.
- **Importante:** Os pagamentos serão condicionados à apresentação mensal da Nota Fiscal dos serviços executados/produtos entregues, acrescida das certidões negativas (Conforme item 5.1), que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA, **sendo pago em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da nota fiscal.**

8. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

Indeterminado. (Caso seja contrato de adesão deve ser enviado o contrato acompanhado de orçamento)

Importante: Nos casos específicos de contratação com o Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves, deverá ser observada a vigência do Contrato de Operacionalização do referido Hospital com a SESA – Secretaria de Saúde do Espírito Santo. Caso o mesmo seja rescindido durante a vigência do contrato, não haverá penalidades contratuais para nenhuma das partes em caso de rescisão.

FICHA DE REGISTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇO		
--	--	--

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Tel.:

E-mail:

Representante(s) legal(s) do Contrato Social:

Tel:

Tempo previsto para realização do trabalho:

Previsão de Início do Trabalho:

Nº Total de funcionários:

Quantos atuarão na AEBES:

Nº de Sócios:

Quantos atuarão na AEBES:

1. Descrição sumária das atividades:

2. Setores de atuação:

3. Listar os materiais a serem utilizados (máquinas, equipamentos, dosímetros, ferramentas e outros) e produtos químicos:

4. Definir os momentos de ruídos, odor intenso, necessidade de Paralisação ou outro fator que podem intervir na rotina diária dos empregados da AEBES:

5. Informar quais os equipamentos de proteção individual – EPI's serão utilizados, com respectivo Nº do Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

6. Indicar um empregado para compor a CIPA, conforme NR 05 – Contratantes e Contratadas, participando das reuniões mensais (no caso de tempo de serviço superior a seis meses).

7. Observações:

Data: ____/____/____

Assinatura do Prestador de Serviço _____